



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)**
E **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK – ME**.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, com sede na Av. Sertório, nº 4615 – Sobre Loja – Jardim Floresta, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 91.040-621, inscrita no CNPJ sob o **13.850.725/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK**, portador da cédula de identidade nº 1086358254 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 020.873.440-60 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 172/2019, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 04/2019, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Terceiro Aditivo Contratual em 13 de maio de 2023.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de maio de 2023 e se encerrará no dia 10 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado para o período de 12 (doze) meses, considerando a taxa de administração de 1,90%, é no valor de R\$ 116.466,60 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1 O valor atualizado da garantia é de R\$ 5.823,33 (cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 172/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 15 de março de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

CONTRATADA

Rodrigo Bogado Cshunderlick - ME
Rodrigo Bogado Cshunderlick

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ANEXO ÚNICO AO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

LOTE 01 – ALIMENTAÇÃO

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉD UNIT.	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$
01	Kit Lanche: suco/achocolatado, biscoito ou barra de cereal;	Unidade	3.700	R\$ 17,93	66.341,00
02	Coffee Simples	Unidade	800	R\$ 16,40	13.120,00
03	Coffee Break	Unidade	400	R\$ 20,37	8.148,00
04	Almoço/ Jantar	Unidade	150	R\$ 48,64	7.296,00
05	Coquetel	Unidade	150	R\$ 37,87	5.680,50
06	Água Mineral – copo de 200 ml	Unidade	100	R\$ 1,65	165,00
07	Água Mineral – garrafa de 500 ml	Unidade	100	R\$ 2,48	248,00
08	Água Mineral – Bombona de 20litros	Unidade	50	R\$ 17,42	871,00
09	Café e Chá – garrafa térmica com copos descartáveis, açúcar branco, adoçante, colheres e lixeira, com reposição durante todo o período do evento.	litros	400	R\$ 17,28	6.912,00
10	Bebedouro – tipo geladeira, com copos descartáveis e lixeira, com reposição constante durante todo o período do evento.	Unidade	50	R\$ 110,27	5.513,50